



3º TERMO ADITIVO Nº 298/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 0298/2018 Fls. 98
Livro nº 02/18 Em 10/09/18
Márcio P. Silva
Jur. 007.122-4
Mat. 007.122-4

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA., na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, inscrito no CPF 053.317.697-21, residente e domiciliado nesse Município, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA.**, situada na Rua José Murad Ferreira, nº 300, Centro, Carmo – Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ sob o nº 06.123.591/0001-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Jailson dos Anjos Ribeiro**, cédula de identidade nº 08468454-7, inscrito sob o CPF nº 003.811.777-00 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº 090000018/2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº 18/2016 com base no art. 57, 1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA, pelo período de 12 (doze) meses a



contar de 24 de agosto de 2018, relativo à contratação de referida empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES** a preços populares na Unidade Restaurante Cidadão Escritor Jorge Amado, por força do Convênio nº 001/2017, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói, e do Termo Aditivo nº 476/17, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e empresa supra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

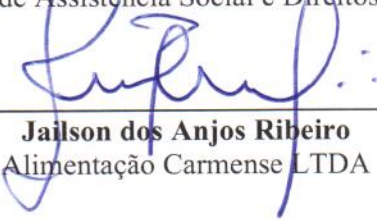
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 018/16 e dos Termos Aditivo n.º 388/17 e 476/17, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.
Niterói, 23 de agosto de 2018.



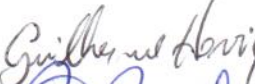
Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0



Jailson dos Anjos Ribeiro
Alimentação Carmense LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1)  Guilherme Henrique S. C. de Oliveira - CPF: 133.433.187-10
- 2)  Alexandre CPF 075938097-06

